

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

COORDENAÇÃO LOCAL – PORTARIA 03/2022

Suspende o expediente na Defensoria Pública de Conselheiro Lafaiete nos dias 16, 17 e 24 de junho de 2022.

O Defensor Público Coordenador Local da Defensoria Pública de Conselheiro Lafaiete, Ellon Agostini Rodrigues dos Santos, em pleno exercício do cargo, na forma da lei:

CONSIDERANDO que o art. 1º *caput* da Resolução nº 542/2022 do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública nos dias considerados por lei feriados nacionais, estaduais e municipais, na forma da Deliberação 08/2011, sendo os dias 16, 17 e 24 de junho 2022, destes;

CONSIDERANDO que nos dias mencionados acima a Comarca de Conselheiro Lafaiete é sede de plantão regional do TJMG;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.075/2021 de Conselheiro Lafaiete, a qual decreta o dia 24 de junho de 2022 como feriado municipal: dia da Consagração ao Sagrado Coração de Jesus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, *caput da Resolução 542/2022 DPG*, a atuação no plantão não abrange sábado ou domingo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, §2°, da Resolução 542/2022 DPG, durante o plantão, serão atendidas as medidas urgentes e inadiáveis, nos termos nos artigos 214 e 215 do CPC (rol exemplificativo), dentre outras, a serem analisadas exclusivamente pelo Defensor Público do plantão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, da Resolução 542/2022 DPG, o plantão será realizado no horário de 8 às 18 horas;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, §3°, da Resolução 542/2022 DPG, o plantão inclui a atuação nas demandas originárias, incluídas as estabelecidas em regime de cooperação, das comarcas que compõem a microrregião, <u>desde que naquelas exista Defensoria Pública provida</u>;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, §4°, da Resolução 542/2022 DPG, a atuação nas audiências de custódia ocorrerá em todos os expedientes originários das comarcas que compõem a microrregião respectiva, ainda que não exista Defensoria Pública provida, compreendida a realização de a audiência e a adoção de todas as medidas jurídicas subsequentes para reestabelecer a liberdade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, §1°, da Resolução 542 DPG, nas comarcas com 06 (seis) ou mais Defensores Públicos o plantão poderá ser desdobrado por matéria, sendo que neste caso deverá a Coordenação Local convocar 01(um) Defensor Público para responder pela área criminal e 01 (um) Defensor Público para responder pela área cível e família;

CONSIDERANDO o contido na Deliberação 190/2021 do CSDP e na Resolução 413, da Defensoria Pública Geral;

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER o expediente nos dias 28 de fevereiro, 16, 17 e 24 de junho 2022, na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na Comarca de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art. 1º, *caput*, da Resolução 542/2022 do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais e do art. 2º, inciso VII da Deliberação 08/2011 do E. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais:

- I Atuará no Plantão de 16 e 17 de junho de <u>2022</u>, em regime de sobreaviso, a Dra. Isabela Salomão Silva, MADEP 0852, <u>área criminal</u>, telefone: (31) 98455-2104;
- II Atuará no Plantão 16 de junho de 2022, em regime de sobreaviso, a Dra. Cláudia Cristina Reis Pereira, MADEP 0226, <u>áreas cível e família</u>, telefone: (31) 98452-0223



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

III – Atuará no Plantão de 17 de junho_, em regime de sobreaviso, a Dra. Eliane Vieira Ribeiro Silva, MADEP 0211, <u>áreas cível e família</u>, telefone: (31) 98310-1139.

IV - Atuará no Plantão de 24 de junho de 2022, em regime de sobreaviso, o Dr. Vicente Augusto Sacramento, MADEP 0657, <u>área criminal</u>, telefone: (31) 98490-1524;

V - Atuará no Plantão de <u>24 de junho de 2022</u>, em regime de sobreaviso, o Dr. Jonathas Som Machado, MADEP 0789, <u>áreas cível e família</u>, telefone: (31) 98402-9323

Art. 2º A presente portaria entra em vigor no dia 31 de maio de 2022.

Conselheiro Lafaiete, 30 de maio de 2022.

Ellon Agostini Rodrigues dos Santos Defensor Público MADEP 0862-D/MG Coordenador Local Coordenador da Região Metalúrgica